

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR e ao  
Serviço Social do Comércio – SESC/PR  
A/C.: Comissão Especial de Licitação

**REFERÊNCIA: EDITAL SENAC/SESC/PR/CC/02/2020.**

A empresa **TECNICOM PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.152.648/0001-60, propõe ao SENAC/PR e ao SESC/PR o atendimento do objeto do procedimento licitatório em referência, nos seguintes termos:

**1. OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR**, visando promover a venda de bens e/ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral de interesse das Entidades Licitadoras.

Os serviços a serem contratados dar-se-ão conforme informações constantes do Edital SENAC/SESC/PR/CC/02/2020 e respectivos ANEXOS.

**2. PREÇOS PROPOSTOS:**

São os seguintes os preços/percentuais propostos:

- Percentual de desconto, a ser concedido às Entidades Licitadoras, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na **tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado do Paraná – SINAPRO/PR**, referentes à peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:  
**81% (oitenta e um por cento)**
- **Percentual de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos

de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965:  
**8% (oito por cento)**

- **Percentual de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:
  - I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;
  - II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
  - III. à reimpressão de peças publicitárias.**5% (cinco por cento)**

### **3. VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 90 dias):**

**12 (doze) meses.**

### **4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com os serviços executados no período e validados pelas Entidades Licitadoras, em conformidade com o descrito no item 14 e demais itens do EDITAL em referência e Anexos.

### **5. ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

Se declarada vencedora do certame, na qualidade de representante legal da empresa, assinará o respectivo instrumento de contrato a pessoa a seguir indicada:

Nome: CLAUDIO KIOSHI WATANABE		
Nacionalidade:BRASILEIRO	Estado Civil:SOLTEIRO	
Profissão:PUBLICITÁRIO	Cargo/Função:SÓCIO GERENTE	
RG nº:3,875.334-7	UF:PR	CPF/ME nº:666.993.049-68

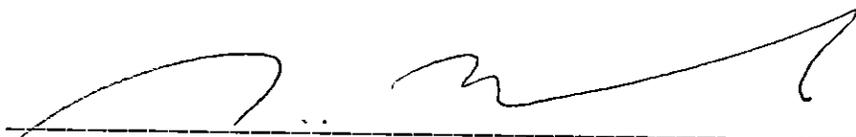
**Por fim, declaramos que:**

- a) Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL SENAC/SESC/PR/CC/02/2020 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.
- b) Os serviços serão prestados conforme as especificações contidas no EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada, e demais informações prestadas pelas áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR que se fizerem necessárias.

---

c) Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, seja a que título for, e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

Curitiba, 22 de Junho de 2020.



---

Claudio Kioshi Watanabe

